

<b>Total</b>	<b>67.000,00</b>	<b>55.303,17</b>	<b>11.696,83</b>
--------------	------------------	------------------	------------------

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 418 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	8.211,50
<b>TOTAL</b>			<b>8.211,50</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 8.211,50 (oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.808.211,50 (dois milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	369	Abril	1.954.000,00	300.000,00	2.254.000,00
42	130	496	Abril	24.472.000,00	2.500.000,00	26.972.000,00
42	220	1498	Abril	0,00	8.211,50	8.211,50
<b>Total</b>				<b>26.426.000,00</b>	<b>2.808.211,50</b>	<b>29.234.211,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	110	369	Julho	1.952.000,00	300.000,00	1.652.000,00
42	130	496	Julho	24.494.000,00	2.500.000,00	21.994.000,00
<b>Total</b>				<b>26.446.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>23.646.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 421 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 110.563,61 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	369	10.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.71.70	303	563,61
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.563,61</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	10.000,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.71.70	303	563,61
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.563,61</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.703.112,99 (cinco milhões, setecentos e três mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	010	001	Abril	1.429.000,00	172.031,54	1.601.031,54
42	020	303	Abril	26.498.000,00	4.724.004,02	31.222.004,02
42	060	510	Abril	0,00	107.077,43	107.077,43
42	200	1496	Abril	1.770.000,00	700.000,00	2.470.000,00
<b>Total</b>				<b>29.697.000,00</b>	<b>5.703.112,99</b>	<b>35.400.112,99</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	010	001	Março	1.623.218,27	82.031,54	1.541.186,73
42	010	001	Dezembro	1.425.000,00	90.000,00	1.335.000,00
42	020	303	Março	34.909.089,39	4.724.004,02	30.185.085,37
42	060	510	Março	116.022,21	107.077,43	8.944,78
42	200	1496	Dezembro	1.770.000,00	700.000,00	1.070.000,00
<b>Total</b>				<b>39.843.329,87</b>	<b>5.703.112,99</b>	<b>34.140.216,88</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 422 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	4.4.90.52	304	43.500,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	495	145.500,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	303	4.115,28
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	100.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.1.71.70	303	6.442,47
<b>TOTAL</b>			<b>1.149.557,75</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.149.557,75 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Abril	26.498.000,00	6.442,47	26.504.442,47
42	90	303	Abril	1.763.000,00	4.115,28	1.767.115,28
42	100	304	Abril	1.000,00	43.500,00	44.500,00
42	119	493	Abril	0,00	800.000,00	800.000,00
42	120	495	Abril	2.295.000,00	295.500,00	2.590.500,00
<b>Total</b>				<b>30.557.000,00</b>	<b>1.149.557,75</b>	<b>31.706.557,75</b>